



EDITAL Nº 02/2021 – IBC

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção, contratação e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuarem na execução do Projeto Juventudes.

O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 08.923.241/0001-14, torna público o Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção, contratação e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuarem na execução do Projeto Juventudes executado por meio do Termo de Fomento nº 18/2021 – SEJUS-FDCA-DF, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cuja seleção será realizada conforme as condições, prazos e critérios descritos abaixo:

1. DA DIVULGAÇÃO:

1.1 - O Aviso do presente processo seletivo foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição nº 237, de 21/12/2021, página 103, e a íntegra do edital será disponibilizada e divulgada no site institucional www.bercodacidadania.org.br.

2. DAS VAGAS:

2.1 - Considerando que o Projeto Juventudes visa ofertar e realizar atividades socioeducativas para 100 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos no contraturno escolar, e realizar atividades de formação no campo da infância e juventude para 50 educadores adolescentes e jovens, com idade de 16 aos 22 anos, serão selecionados candidatos para as seguintes vagas de trabalho:

Cód. 001- Coordenador (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

- Exercer a capacidade analítica e de compreensão; visão estratégica; assertividade; iniciativa; criatividade; agilidade; foco em objetivos, metas e resultados; características empreendedoras. São indispensáveis formação superior, experiência em gerenciamento de pessoas e recursos financeiros. Espera-se facilidade de relacionamento com os diversos níveis hierárquicos da organização, boa comunicação oral e escrita, além de perseverança.

Escolaridade/Requisitos: Graduação em curso superior nas áreas de ciências humanas ou sociais e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 ano na gestão de programas e projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF/ 12 meses.

Cód. 002 – Assistente Social (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Exercer a capacidade analítica e de compreensão; visão estratégica; assertividade; iniciativa; criatividade; agilidade; foco em objetivos, metas e resultados; características empreendedoras.



Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de R

São indispensáveis formação superior, experiência em gerenciamento de pessoas e recursos financeiros. Espera-se facilidade de relacionamento com os diversos níveis hierárquicos da organização, boa comunicação oral e escrita, além de perseverança.

Escolaridade/Requisitos: Graduação em Serviço Social e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 30 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.

Cód. 003 – Psicólogo (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Realização de atividades inerentes à sua função; acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias; identificação de situações de conflitos, violência, automutilação, bullying, abuso sexual; identificar e indicar as necessidades para estudos de caso, juntamente, com a Assistente Social; coordenar os estudos de caso, juntamente com a Assistente social; prevenção ao uso de álcool e outras drogas, combate às várias formas de violência e ao trabalho infantil, encaminhamentos para a rede credenciada quando for o caso.

Escolaridade/Requisitos: Graduação em Psicologia e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 30 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.

Cód. 004 – Pedagogo (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Realização de atividades inerentes à sua função, e possuir preferencialmente as seguintes características: 1. Mentalidade de crescimento ao aprimoramento e aperfeiçoamento profissional; 2. Humildade pedagógica para aprender com o próximo; 3. Autoconfiança para lidar com alunos e suas famílias; 4. Olhar atento para identificar e gerenciar conflitos; 5. Interesse e cuidado para formar uma boa geração; 6. Compreensão da comunidade escolar para uma educação eficaz e humanizadora. Serão consideradas no desenvolvimento de suas atribuições, os seguintes potenciais: a) ter uma visão crítica da realidade; b) gostar da educação e de ensinar; c) se dedicar aos estudos, buscando educação continuada; d) conhecer as políticas públicas educacionais; e) se ver como figura de liderança no projeto; f) entender de gestão de projetos e de pessoas para melhor articular o processo de aprendizagem; g) conhecer as diferentes modalidades de ensino (presencial e a distância). Outras capacidades esperadas do candidato: a1) elaborar um projeto político pedagógico condizente à realidade escolar; b2) gerenciar pessoas e se relacionar adequadamente; c3) melhorar os processos internos do projeto em sua área; d4) agilizar a tomada de decisão conjuntamente a equipe multidisciplinar do projeto.

Escolaridade/Requisitos: Graduação em Pedagogia e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.



Cód. 005 – Educador Social (02 vagas):

Perfil/Atribuições:

Realizar atividades de formação humana e de apoio às atividades escolares e estudos diferenciados, desenvolvendo estratégias metodológicas que contribuam para com o melhor desempenho escolar das crianças e adolescentes. Planejar e realizar atividades teóricas e práticas desenvolvidas em laboratório de Informática e em outros espaços sócio pedagógicos, sob coordenação superior. Ser referência para as crianças, adolescentes e jovens, realizando o seu acompanhamento em suas rotinas internas e externas, quando necessário; apoiar a coordenação, equipe técnica e demais educadores sociais no trato com os(as) educandos e na condução de atividades

Escolaridade/Requisitos: Ensino médio completo e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.

Cód. 006 – Auxiliar Administrativo e Financeiro (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Atender o público em geral, dar apoio à equipe de trabalho; realizar cotação de preços, compras, pagamentos, controle orçamentário e financeiro, elaboração de documentos e relatórios, organização e controle de documentos e arquivos e realizar prestações de contas do projeto, sob a orientação e supervisão superior.

Escolaridade/Requisitos: Ensino médio completo e desejável experiência profissional em projetos sociais e áreas correlatas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.

Cód. 007 – Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga):

Perfil/Atribuições:

Realizar a limpeza e a manutenção de todo o espaço físico do projeto; manter organizados todos os equipamentos e materiais do projeto; realizar serviços correlatos sempre que solicitado pela chefia imediata.

Escolaridade/Requisitos: Ensino fundamental e desejável experiência profissional em serviços gerais em empresas e/ou instituições públicas e privadas.

Jornada de Trabalho, local e duração do contrato: 40 horas semanais / São Sebastião/DF / 12 meses.

3. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

3.1 - Os colaboradores serão contratados no regime CLT e os salários para cada cargo/função serão compatíveis com os valores praticados no mercado de trabalho, além da concessão de vale transporte, plano de assistência ao trabalhador com assistência médica básica, plano odontológico e seguro de vida em grupo. (Obs.: A alimentação será fornecida no próprio local de trabalho/refeitório).



4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Os interessados, que preencherem os requisitos previstos neste edital, poderão se **candidatar as vagas por meio do envio de currículo para o e-mail: rh.ibcdf@gmail.com até às 23h59min do dia 29/12/2021 com o assunto Edital N° 02/2021 – IBC e a identificação do cargo/função pretendida** (Exemplo: Edital N° 01/2021 – IBC / Educador/Cuidador Social).

4.2 – A inscrição é gratuita e cada candidato(a) só poderá concorrer a um dos cargos disponíveis e os currículos recebidos após a data estipulada serão desconsiderados nessa primeira seleção e passará a compor, automaticamente, o cadastro reserva para futuras seleções.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em duas etapas, análise curricular e entrevista, sendo que na análise curricular será verificado se o candidato preenche os requisitos para o respectivo cargo, conforme item 2, com classificação de acordo com a formação (10 pontos) e experiência na área pretendida (10 pontos para cada ano de experiência comprovada).

5.2 - Serão convocados para segunda etapa (entrevista), os candidatos melhor classificados na análise curricular no quantitativo de até três vezes o número de vagas disponíveis para cada cargo/função.

5.3 - Considerando o período de pandemia ocasionada pelo Covid-19, e as medidas de segurança e sanitárias necessárias para conter o risco de contágio, as entrevistas poderão ser realizadas por videochamada em horário previamente agendado.

5.4 - Na entrevista serão analisadas as habilidades técnicas e comportamentais com atribuição pela Comissão de Seleção de pontuação entre 1 a 10 pontos, de acordo com o desempenho do candidato, a fim de se atribuir a nota final e a ordem de classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS:

6.1 - Os candidatos melhor classificados de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis para cada cargo/função serão convocados via telefone e confirmação por e-mail para apresentação da documentação necessária para contratação, os quais passarão por exame admissional.

6.2 - A convocação será feita de forma gradual, limitada ao número de vagas disponíveis para cada cargo/função.

6.3 - O candidato que não entregar a documentação necessária para contratação no prazo solicitado será eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato em seu lugar, conforme a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - No presente processo seletivo haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos e percentuais estabelecidos no art. 93, inciso I, da Lei federal nº 8.213/91, desde que o candidato disponha de formação e aptidões para exercer as atribuições do cargo pretendido de acordo com tal deficiência.

7.2 - O candidato com deficiência, pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99, alterado pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/2004, deverão declarar essa condição no ato de inscrição, especificando, obrigatoriamente, a sua deficiência e



Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco

deverão encaminhar juntamente com o currículo o laudo médico atestando o tipo, o grau e o nível de sua deficiência, com a descrição da CID – Classificação Internacinal de Doenças.

7.3 - A seleção do(a) candidato(a) à vaga não gera direito e/ou implica, automaticamente, a obrigatoriedade de sua admissão, tendo em vista que a contratação será realizada de acordo com a necessidade do Instituto Berço da Cidadania.

7.4 - Não serão fornecidos aos candidatos, convocados ou não, qualquer documento relativo às suas notas, classificação e seleção, os quais deverão acompanhar as publicações do certame.

7.5 - É de responsabilidade exclusiva do próprio candidato o custeio de eventuais despesas para participação do presente processo seletivo.

7.6 – Os candidatos deverão manter seus dados atualizados e conferir periodicamente sua caixa de e-mail, inclusive “lixreira e/ou spam”, não podendo alegar o desconhecimento ou não recebimento de mensagens relativas ao cartame por problemas relacionados ao endereço eletrônico utilizado (e-mail);

7.7 - Os candidatos selecionados e contratados passarão por um período de experiência de até 90 (noventa) dias, com base no parágrafo único do art. 445 CLT.

7.8 – Os candidatos não convocados constarão, automaticamente, no cadastro reserva para futuras convocações conforme a demanda para o preenchimento de vagas em caso de demissões e/ou surgimento de novos postos de trabalho.

7.9 - Ao se inscrever para participar deste certame o(a) candidato(a) concorda tacitamente com os termos e condições aqui dispostas e declara o consentimento ao Instituto Berço da Cidadania para coletar, tratar e compartilhar os dados necessários à participação no processo seletivo nos termos do art. 7º inciso I da Lei federal nº 13.709/2018 (LPGD).

7.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção a ser designada *ad referendum* pela Diretoria do Instituto Berço da Cidadania.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2021.

CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente